

EMENDA DE N° CM-002/2005
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° CM-007/ 2005

EMENDA MODIFICATIVA

1) A alínea “a”, inciso III, do Art. 18, do Projeto de Resolução de n° 007/ 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18

III - de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara, e exclusiva indicação de cada vereador:

a) Assessores Parlamentares para os Gabinetes dos Vereadores no mínimo de um e no máximo de cinco”.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa melhorar ainda mais o atendimento aos munícipes nos gabinetes, criando uma metodologia de trabalho mais adequada aos cidadãos de Divinópolis.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2005.

José Milton de Oliveira
Vereador do PMDB

Adair Otaviano de Oliveira
Vereador do PAN